

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **ADAÚFE** foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 135 - 4710-820
Secção de voto n.º 2, Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 135, 4710 -820
Secção de voto n.º 3, Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 135, 4710 -820
Secção de voto n.º 4, Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 135, 4710 -820

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **ESPINHO** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Edifício "Patronato", Rua do Clamor, n.º 57, 4715-423

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **ESPORÕES** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Salão Polivalente da Freguesia de Esporões, Rua José Loureiro Duarte, n.º 2, 4705-738
Secção de voto n.º 2, Salão Polivalente da Freguesia de Esporões, Rua José Loureiro Duarte, n.º 2, 4705-738

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

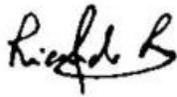
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FIGUEIREDO** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Escola de Figueiredo, Rua de S. Miguel, 59, 4705-743

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **GUALTAR** foi desdobrada em **5** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053

Secção de voto n.º 2, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053

Secção de voto n.º 3, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053

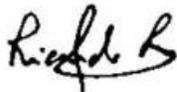
Secção de voto n.º 4, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053

Secção de voto n.º 5, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **LAMAS** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Mamoa n.4, 4705-480

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **MIRE DE TIBÃES** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Pavilhão Desportivo, Rua 25 de abril, 1, 4700-565

Secção de voto n.º 2, Pavilhão Desportivo, Rua 25 de abril, 1, 4700-565

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PADIM DA GRAÇA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

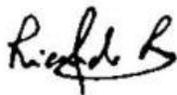
Secção de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667

Secção de voto n.º 2, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PALMEIRA** foi desdobrada em **5** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683

Secção de voto n.º 2, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683

Secção de voto n.º 3, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683

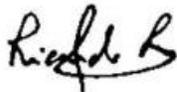
Secção de voto n.º 4, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683

Secção de voto n.º 5, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PEDRALVA** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 5, 4715-464

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PRISCOS** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua do Cidadão, 11, 4705-566

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **RUILHE** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, EB1 de Ruilhe, Estrada das Lagarteiras, EM5621, 4705-596

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

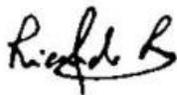
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **S. VICENTE** foi desdobrada em **11** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 2, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 3, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 4, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 5, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 6, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 7, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 8, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 9, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 10, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
Secção de voto n.º 11, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

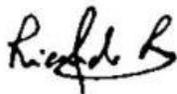
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SÃO VITOR** foi desdobrada em **22** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 2, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 3, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 4, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 5, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 6, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 7, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 8, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 9, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 10, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 11, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 12, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 13, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 14, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 15, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 16, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 17, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 18, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 19, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 20, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 21, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
Secção de voto n.º 22, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SEQUEIRA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

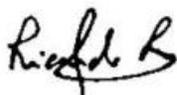
Secção de voto n.º 1, Jardim de Infância de Sequeira, Rua da Escola 7, 4705-629

Secção de voto n.º 2, Jardim de Infância de Sequeira, Rua da Escola 7, 4705-629

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SOBREPOSTA** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538

Secção de voto n.º 2, Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **TADIM** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua Dr. Guilherme Braga da Cruz, 2, 4705-671

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **TEBOSA** foi desdobrada em 1 secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Assembleia de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 39, 4705-630

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARENTIM E CUNHA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

ARENTEM

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Arentim, Rua 25 de Abril, 10, 4705-745

CUNHA

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Cunha, Rua do Passal, 1, 4705-472

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRAGA (MAXIMINOS, SÉ E CIVIDADE)** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

MAXIMINOS

Secção de voto n.º 1, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 2, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 3, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 4, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 5, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 6, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 7, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137
Secção de voto n.º 8, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137

SÉ

Secção de voto n.º 9, Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel – 4700-027
Secção de voto n.º 10, Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel – 4700-027
Secção de voto n.º 11, Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel – 4700-027

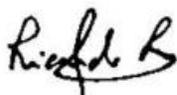
CIVIDADE

Secção de voto n.º 12, Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, Rua de S. Paulo, n.º 1, 4700- 042

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRAGA (S. JOSÉ DE S. LÁZARO E S. JOÃO DO SOUTO)** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

SÃO JOSÉ DE SÃO LÁZARO

Secção de voto n.º 1, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 2, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 3, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 4, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 5, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 6, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 7, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 8, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 9, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 10, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002
Secção de voto n.º 11, EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

SÃO JOÃO DO SOUTO

Secção de voto n.º 12, Escola do 1º Ciclo de S. João do Souto, S. João do Souto., 4700- 326

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CABREIROS E PASSOS S. JULIÃO** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

CABREIROS

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383

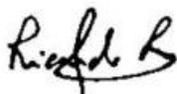
PASSOS (S JULIÃO)

Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Passos S. Julião, Largo Pe. Mário César Marques, 7, 4705-807

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELEIRÓS, AVELEDA E VIMIEIRO** foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

CELEIROS

Secção de voto n.º 1, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência -Celeirós, 4705-448

Secção de voto n.º 2, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência -Celeirós, 4705-448

Secção de voto n.º 3, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência -Celeirós, 4705-448

Secção de voto n.º 4, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência -Celeirós, 4705-448

AVELEDA

Secção de voto n.º 5, Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050

Secção de voto n.º 6, Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050

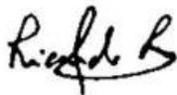
VIMIEIRO

Secção de voto n.º 7, Auditório da Junta de Vimieiro, Rua 13 de maio, 31, 4705-748

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRESPOS E POUSADA** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

CRESPOS

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Crespos, Rua da Boavista, 4, 4710-613

POUSADA

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Pousada, Rua da Pena, nº8, 4710-730

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESCUDEIROS E PENSO (SANTO ESTÊVÃO E S. VICENTE)** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

ESCUDEIROS

Secção de voto n.º 1, Edifício do Multiusos em Escudeiros, Largo do Assento, 4705-473

PENSO (STO ESTEVÃO)

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Penso Sto. Estêvão, Rua dos Pardieiros, 1, 4705-554

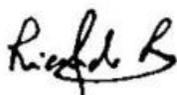
PENSO (SÃO VICENTE)

Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Penso São Vicente, Rua Entre Águas, 21, 4705-628

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTE (S. PEDRO E S. MAMEDE)** foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

ESTE (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1, Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449

Secção de voto n.º 2, Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449

ESTE (SÃO MAMEDE)

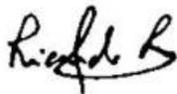
Secção de voto n.º 3, Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477

Secção de voto n.º 4, Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FERREIROS E GONDIZALVES** foi desdobrada em **9** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

FERREIROS

Secção de voto n.º 1, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 2, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 3, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 4, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 5, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 6, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 7, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129

GONDIZALVES

Secção de voto n.º 8, Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204
Secção de voto n.º 9, Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUISANDE E OLIVEIRA S. PEDRO** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

GUISANDE

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Guisande, Rua da Igreja, 11, 4705-479

OLIVEIRA (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Oliveira S. Pedro, Av. de S. Pedro, 114, 4705-627

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOMAR E ARCOS** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

LOMAR

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254
Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254
Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254
Secção de voto n.º 4, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254
Secção de voto n.º 5, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254

ARCOS

Secção de voto n.º 6, Edifício da União das Freguesias em Arcos, Largo do Centro Cívico, 1, 4705-773

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MERELIM S. PAIO, PANOIAS E PARADA DE TIBÃES** foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

MERELIM (SÃO PAIO)

Secção de voto n.º 1, Salão da Junta de Merelim S. Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845
Secção de voto n.º 2, Salão da Junta de Merelim S. Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845

PANOIAS

Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Panoias, Rua Padre António Mesquita, 5, 4700-760

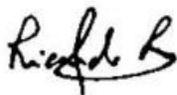
PARADA DE TIBÃES

Secção de voto n.º 4, Edifício da União das Freguesias em Parada de Tibães, Rua de Baixo, 43, 4700-779

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MERELIM S. PEDRO E FROSSOS** foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

MERELIM (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1, Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860

Secção de voto n.º 2, Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860

FROSSOS

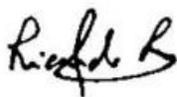
Secção de voto n.º 3, Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700- 155

Secção de voto n.º 4, Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700- 155

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MORREIRA E TRANDEIRAS** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

MORREIRA

Secção de voto n.º 1, Pavilhão Gimnodesportivo da Morreira, Rua de S. Miguel, 4705- 488

TRANDEIRAS

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Trandeiras, Rua da Boavista, 1A, 4705-645

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÃES** foi desdobrada em 13 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

NOGUEIRA

Secção de voto n.º 1, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227
Secção de voto n.º 2, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227
Secção de voto n.º 3, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227
Secção de voto n.º 4, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227
Secção de voto n.º 5, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227
Secção de voto n.º 6, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

FRAIÃO

Secção de voto n.º 7, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213
Secção de voto n.º 8, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213
Secção de voto n.º 9, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213
Secção de voto n.º 10, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213

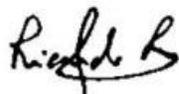
LAMAÇÃES

Secção de voto n.º 11, Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães, 4715-248
Secção de voto n.º 12, Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães, 4715-248
Secção de voto n.º 13, Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães, 4715-248

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRÓ E TENÕES** foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

NOGUEIRÓ

Secção de voto n.º 1, Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, n.º2, 4715- 108

Secção de voto n.º 2, Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, n.º2, 4715- 108

Secção de voto n.º 3, Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, n.º2, 4715- 108

TENÕES

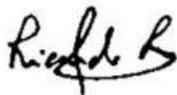
Secção de voto n.º 4, Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365

Secção de voto n.º 5, Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REAL, DUME E SEMELHE** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

REAL

Secção de voto n.º 1, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 2, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 3, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 4, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 5, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 6, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 7, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 8, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291

DUME

Secção de voto n.º 9, Escola Básica de Dume, Av.1º de Maio, 4700-081
Secção de voto n.º 10, Escola Básica de Dume, Av. 1º de Maio, 4700-081
Secção de voto n.º 11, Escola Básica de Dume, Av. 1º de Maio, 4700-081

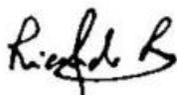
SEMELHE

Secção de voto n.º 12, Edifício da União das Freguesias em Semelhe, Rua do Souto, 8, 4705-363

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA LUCRÉCIA DE ALGERIZ E NAVARRA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

SANTA LUCRÉCIA DE ALGERIZ

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Sta. Lucrécia de Algeriz, Av. de S. Tiago, 2, 4710-741

NAVARRA

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Navarra, Rua Manuel José Fernandes, 4710-670

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAÇA E FRADELOS** foi desdobrada em 2secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

VILAÇA

Secção de voto n.º 1, Edifício da Sede da junta de Vilaça, Rua sede da junta 11, 4705- 651

FRADELOS

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Fradelos, Rua da Escola, 87, 4705-684

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.